



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0021
F-0256

LEI Nº 408, DE 19 DE agosto DE 1981.

Ementa: Introduz aperfeiçoamentos na Lei nº 382, de 09 de Dezembro de 1980.

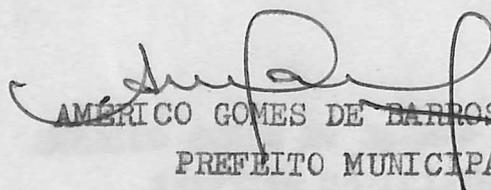
A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação o Artigo 1º da Lei nº 382, de 09 de Dezembro de 1980:

" Fica o Poder Executivo autorizado a tomar - as medidas legais e administrativas, para promover nos termos do Parágrafo Único, in fine, do Artigo 87 da Constituição do Estado em situação de igualdade com os funcionários sob regime estatutário, - mediante transformação de 25 cargos dos empregos - correspondentes, regidos pela legislação trabalhista, que assim ficam extintos."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de agosto de 1981.


AMÉRICO GOMES DE BARROS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL